



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PROJETO DE LEI Nº 1.342 /2022

“Institui a obrigatoriedade de sessão de cinema especial adaptada a crianças com transtorno do espectro autista e suas famílias no Município de Primavera do Leste/MT”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Ficam obrigados os cinemas do Município de Primavera do Leste a reservarem, pelo menos, uma sessão especial mensal, a ser denominada “Sessão Azul”, para apresentação de filmes para as crianças com transtorno do espectro autista.

§ 1º As sessões especiais contarão com iluminação reduzida, com som mais baixo que o volume regular e não exibirão trailer no início do filme.

§ 2º As crianças com transtorno do espectro autista e seus familiares terão acesso irrestrito à sala de cinema, podendo entrar e sair ao longo da exibição.

Art. 2º – As sessões especiais receberão a denominação de “Sessão Azul” e serão identificadas na entrada com o símbolo mundial do espectro autista.

Art. 3º – As salas de exibição de cinema terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem a esta lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Primavera do Leste
Em 27 de junho de 2022.


TAYLLAN ZANATTA
Vereador – (PSB)

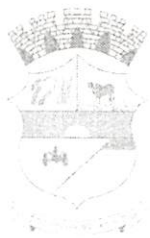
CO-AUTORES


ADRIANO CARVALHO
Vereador – (PODEMOS)


WANESSA MELO
Vereadora – (MDB)



013813/2022
28 de junho de 2022 10:28:48



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

JUSTIFICATIVA

À Câmara dos Vereadores, Casa do Povo!

O presente Projeto de Lei visa instituir a “Sessão Azul” fazer uma inclusão social com crianças autistas, sendo necessária para que as famílias venham se sentir seguras e possam ir a uma sessão comum, justamente para promover a socialização e inclusão dos autistas com a comunidade. Tais como escuridão parcial, som baixo, e liberdade para as crianças se levantarem e se movimentarem na sala, além da ausência de trailers, considerando e respeitando as particularidades dessas crianças.

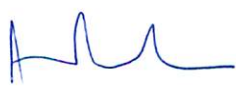
A proposta do projeto é a realização de sessões de cinema adaptadas para crianças com distúrbios sensoriais e suas famílias, de forma que funcionem como uma espécie de treinamento para as crianças na adaptação ao ambiente do cinema. Mas não se trata apenas disso. O objetivo principal é que as sessões de cinema funcionem como uma extensão ao trabalho terapêutico realizado com a criança e aumentem o engajamento dos pais no processo de tratamento.

Integrar culturalmente crianças com deficiência pode ser mais difícil do que se imagina. Quando o assunto é autismo a situação se complica ainda mais. Coisas simples como ir ao teatro ou uma sessão de cinema se tornam tarefas muitas vezes impossíveis. A agitação, os movimentos repetitivos, são empecilhos para que muitos portadores do espectro consigam curtir uma programação cultural.

Diante do exposto acima, solicito, depois da devida análise pela Câmara de Vereadores, a aprovação do presente Projeto de Lei, com as devidas justificativas.


TAYLLAN LABATTA
Vereador – (PSB)

CO-AUTORES


ADRIANO CARVALHO
Vereador – (PODEMOS)


WANESSA MELO
Vereadora – (MDB)